Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

L E I N º 2 4 8

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte / Lei::-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Especial no valôr de Cr.$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinados a indenizações de duas áreas de terras destinadas a construção da Subestação da Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com / os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente / exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 13 de Dezembro de 1.972

Osmar Felipe

O S M A R F E L I P E

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - Est. S. Paulo -